PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO



Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 363/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro definido no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do <u>Artigo 8º</u>, §2º da Lei <u>Municipal nº 1756/2021</u>, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.270,75 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
138	1000	02.006.22.661.0022.2.046	SECR. MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO	3.3.90.39	R\$ 5.000,00
165	1000	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONVERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.39	R\$ 85.000,00
236	1972	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R\$ 4.770,75
243	1972	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R\$ 500,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, será considerado como Recursos Financeiros o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, sendo R\$ 90.000,00 na fonte de recursos 1000 – livre e R\$ 5.270,75 no recurso 1972 – COMPONENTE PISO DE TRÂNSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC FNAS.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das suplementações das despesas previstas no art. 1° do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de março de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira Prefeito Municipal